DECRETO Nº 150, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"Fixa prazos para o pagamento do ISSQN para o exercício de 2017"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei nº 1.079, de 20 de dezembro de 1972, e suas posteriores alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º) Os prazos para pagamento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos casos em que a forma de trabalho seja pessoal, do próprio contribuinte (autônomos), referente ao exercício de 2017, são fixados de acordo com a tabela abaixo:

PAGAMENTO ÚNICO	24/02/2017
1ª PARCELA	24/02/2017
2ª PARCELA	24/03/2017
3ª PARCELA	25/04/2017
4ª PARCELA	25/05/2017
5ª PARCELA	26/06/2017
6ª PARCELA	25/07/2017
7ª PARCELA	25/08/2017
8ª PARCELA	25/09/2017
9ª PARCELA	25/10/2017
10ª PARCELA	27/11/2017

Parágrafo Único – O valor mínimo de cada parcela não poderá ser menor que a quantia de R$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO